



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegre.do.alto.sp.gov.br

e-mail : pmu@vistaalegre.do.alto.sp.gov.br

LEI Nº 1.388, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º O orçamento fiscal do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2007, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$-11.500.000,00
Receita Tributária	R\$- 972.000,00
Receita Patrimonial	R\$- 307.500,00
Receita de Serviços	R\$- 541.000,00
Transferências Correntes	R\$- 9.584.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$- 95.300,00
Total	R\$-11.500.000,00

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01- Câmara Municipal	R\$- 315.000,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$-11.185.000,00
Total	R\$-11.500.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmv@vistaalegrealto.sp.gov.br

Despesas Correntes	R\$- 9.923.000,00
Despesas de Capital	R\$- 1.517.000,00
Reserva de Contingência	R\$- 60.000,00
Total	R\$-11.500.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$- 315.000,00
04 - Administração	R\$-1.691.300,00
08 - Assistência Social	R\$- 441.700,00
09 - Previdência Social	R\$- 231.000,00
10 - Saúde	R\$-2.982.000,00
12 - Educação	R\$-2.908.500,00
13 - Cultura	R\$- 185.000,00
15 - Urbanismo	R\$- 883.000,00
16 - Habitação	R\$- 300.000,00
17 - Saneamento	R\$- 523.500,00
20 - Agricultura	R\$- 41.000,00
24 - Comunicações	R\$- 3.000,00
26 - Transporte	R\$- 484.000,00
27 - Desporte e Lazer	R\$- 216.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$- 235.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$- 60.000,00

Total R\$-11.500.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	R\$- 315.000,00
122 - Administração Geral	R\$-1.424.800,00
123 - Administração Financeira	R\$- 113.000,00
126 - Tecnologia de Informatização	R\$- 35.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$- 162.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$- 64.900,00
244 - Assistência Comunitária	R\$- 376.800,00
272 - Previdência do Regima Estatutário	R\$- 231.000,00
301 - Atenção Básica	R\$-2.982.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$-1.734.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$- 15.000,00
364 - Ensino Superior	R\$- 193.000,00
365 - Educação Infantil	R\$- 923.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$- 185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegre.doalto.sp.gov.br

e-mail : pmva@vistaalegre.doalto.sp.gov.br

451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$- 100.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$- 783.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$- 300.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$- 523.500,00
606 – Extensão Rural	R\$- 41.000,00
722 – Telecomunicações	R\$- 3.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$- 484.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$- 102.000,00
813 - Lazer	R\$- 114.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$- 120.000,00
845 – Transferências	R\$- 115.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$- 60.000,00

Total R\$-11.500.000,00

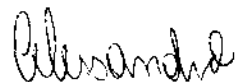
Artigo 4º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15 % (quinze por cento) do orçamento da despesa.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.007, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2006.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo